

DECRETO Nº 20.722, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.744,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.744,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Crédito:	1005-13.0391.174.2544-MEMÓRIA DA CIDADE	
	Órgão executor: SMC/FUMPAHC	
	3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.770,70
Recurso:	Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	1001-13.0122.178.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.770,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito:	7701-15.0451.176.1767-ESPAÇOS PÚBLICOS	
	Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
	4490 - INVESTIMENTOS	5.444,94
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	5.444,94

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Crédito:	7503-18.0452.177.4244-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE - FUNPROAMB	
	Órgão executor: SMAMS/FUNDO PRO-AMBIENTE	

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.529,00
Recurso: Órgão executor: SMAMS/FUNDO PRO-AMBIENTE	
7503-18.0452.176.4180 - GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - FUNPROAMB	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.529,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.